

## Regulamento do Concurso

1. São aceites a concurso todas as obras no âmbito das Artes Visuais: pintura; escultura; desenho; fotografia; vídeo; multimédia; performance.
2. O concurso terá duas fases:  
1ª fase: Pré-selecção de imagens e projectos de obras.  
2ª fase: Selecção de obras para exposição.
3. Na 1ª fase, os artistas terão de **enviar a ficha de inscrição** devidamente preenchida, acompanhada de imagens ou projectos de obras que queiram apresentar a concurso (máximo de cinco obras por autor), por correio electrónico, para [exposicoes.ccl@cm-lagos.pt](mailto:exposicoes.ccl@cm-lagos.pt) **até ao dia 1 de Setembro** de 2010.  
Poderão, igualmente, apenas **enviar um e.mail** (para o mesmo contacto) com os seguintes dados: Nome | Data de Nascimento | Morada | N° de Contribuinte | Fotocópia do BI ou Cartão do Cidadão | Contacto | Área de Participação (Pintura, Escultura, Desenho, Fotografia, Vídeo, Multimédia ou Performance) | Fotos dos projectos de obras.  
Os concorrentes podem, igualmente, **proceder à entrega presencial da Ficha de Inscrição** na recepção do Centro Cultural de Lagos.
4. Só serão aceites a concurso imagens ou projectos de obras de autores com idade igual ou superior a 18 anos.
5. O júri efectuará uma pré-selecção de obras, convidando os artistas respectivos a apresentarem no Centro Cultural de Lagos as obras admitidas à 2ª fase de selecção.
6. Os trabalhos, devidamente embalados, deverão ser entregues no edifício do Centro Cultural de Lagos (na Rua Lançarote de Freitas, 8600-615 LAGOS), em dia útil, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, **até 25 de Setembro** de 2010. No caso de pinturas ou desenhos, os trabalhos deverão vir munidos de sistema de suspensão. A organização não se responsabiliza por danos causados por embalagem deficiente ou por deficiências verificadas nas obras.
7. Na 2ª fase do concurso, o júri seleccionará as obras que estarão patentes na exposição. As obras não seleccionadas deverão ser levantadas no prazo de 5 dias úteis a partir da notificação.
8. O Júri, cuja nomeação é da responsabilidade da Câmara Municipal de Lagos, será composto por:
  - \* um Membro do Executivo da Câmara Municipal (ou um seu representante), que presidirá;
  - \* um Técnico Superior da Câmara Municipal de Lagos;
  - \* o Programador de Exposições do Centro Cultural de Lagos;
  - \* um Artista Visual;
  - \* um Historiador de Arte.

9. A selecção dos trabalhos a expor será da competência do Júri, que se encarregará igualmente da selecção dos trabalhos a premiar.
10. Serão distinguidos com prémios de aquisição três trabalhos, tendo cada prémio de aquisição\* um valor unitário de 3.000,00 euros. O prémio de aquisição atribuído a um trabalho pressupõe desde logo a aquisição do mesmo por parte da autarquia pelo valor do prémio, independentemente do preço que lhe for atribuído pelo artista. As obras premiadas passarão assim a fazer parte do património da Câmara Municipal de Lagos.
11. Será instituído o prémio Jovem Artista de Lagos, atribuído ao melhor trabalho apresentado por um jovem natural do concelho de Lagos (ou aqui residente há mais de três anos), com idade igual ou inferior a 30 anos. Este prémio consiste na atribuição de um conjunto de materiais artísticos no valor de 500,00 euros.
12. Se o Júri assim o entender, poderão ser atribuídas Menções Honrosas aos trabalhos que mereçam distinção para além dos prémios instituídos.
13. A exposição terá lugar no Centro Cultural de Lagos, entre 27 de Outubro e 31 de Dezembro de 2010. Poderão eventualmente ser ocupados outros espaços municipais, em função do número de participantes.
14. A montagem da exposição será da responsabilidade da organização.
15. A Câmara Municipal de Lagos poderá publicar as fotografias enviadas, ou parte delas, em catálogos, ou outros suportes de divulgação do evento, sem qualquer compensação aos respectivos autores.
16. Durante a exposição, as despesas de seguro são da responsabilidade da Câmara Municipal de Lagos.
17. A resolução dos casos omissos será da responsabilidade da organização, que fará uso das suas competências.